



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 3.071, de 4 de março de 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II, situada na Rua Hervino Rutt, nº 821, Jardim Santa Clara II, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.693.704/0001-90, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
RESP. CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO